LEI Nº. 4402, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010

Autoriza assinatura de Convênio de mútua cooperação, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer convênio de mútua cooperação entre a UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – UNDIME/MG e o município de Formiga e a repassar recursos no valor de R$1.500,00 (mil e quinhentos reais), utilizando recursos próprios do Orçamento Vigente, conforme a seguinte discriminação:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12 122 0001 2.098	Transf. União dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME	
3370 41	Contribuições (566)	1.500,00
TOTAL		**1.500,00**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 15 de dezembro de 2010.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

SHELDON GERALDO DE ALMEIDA
Chefe de Gabinete